

**Art. 6º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Novembro	792.303,62	675.376,32	116.927,30
42	20	303	Março	30.708.452,63	53,92	30.708.398,71
42	20	303	Maio	30.699.075,06	1.381,46	30.697.693,60
42	20	303	Julho	30.215.541,70	486.995,91	29.728.545,79
42	20	303	Agosto	37.743.958,91	98,07	37.743.860,84
42	20	303	Novembro	43.927.055,79	15.114.153,23	28.812.902,56
42	30	495	Novembro	3.465.798,66	2.572.072,13	893.726,53
42	40	496	Novembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
42	60	510	Novembro	805.552,92	409.963,79	395.589,13
42	70	1051	Novembro	1.597.770,28	210.297,87	1.387.472,41
42	110	303	Janeiro	3.394.823,54	6.471,22	3.388.352,32
42	110	303	Fevereiro	3.700.342,42	10.174,28	3.690.168,14
42	110	303	Março	3.172.019,82	8.882,96	3.163.136,86
42	110	303	Abril	2.600.308,80	2.225,88	2.598.082,92
42	110	303	Maio	6.493.339,60	31.523,57	6.461.816,03
42	110	303	Junho	1.464.489,54	42.806,40	1.421.683,14
42	110	303	Outubro	2.519.179,79	423.942,25	2.095.237,54
42	110	303	Novembro	5.557.065,04	3.381.474,08	2.175.590,96
42	110	303	Dezembro	3.029.902,68	298.499,36	2.731.403,32
<b>Total</b>				<b>213.686.980,80</b>	<b>25.476.392,70</b>	<b>188.210.588,10</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 1605 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.04	8080	20.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.13	8080	10.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	8080	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	120.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	8080	120.000,00
40.010.28.846.0000.0005	3.3.90.47	8080	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>385.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	511	120.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	8080	45.000,00
40.010.23.692.0015.1024	4.5.90.62	8080	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>385.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.303.816,55 (dois milhões, trezentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Dezembro	449.000,00	103.015,17	552.015,17
40	20	511	Dezembro	233.000,00	518.431,94	751.431,94
40	30	8080	Dezembro	664.000,00	587.377,72	1.251.377,72
40	31	080	Dezembro	0,00	358,39	358,39
40	40	001	Dezembro	14.000,00	87.000,00	101.000,00
40	50	069	Dezembro	0,00	2.000,00	2.000,00
40	60	511	Dezembro	58.000,00	244.009,90	302.009,90
40	80	8080	Dezembro	457.000,00	754.623,43	1.211.623,43
40	90	8501	Dezembro	0,00	7.000,00	7.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.875.000,00</b>	<b>2.303.816,55</b>	<b>4.178.816,55</b>
--------------	---------------------	---------------------	---------------------

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Novembro	103.015,17	103.015,17	0,00
40	20	511	Novembro	840.866,24	638.431,94	202.434,30
40	30	8080	Novembro	1.288.455,23	602.377,72	686.077,51
40	31	080	Novembro	358,39	358,39	0,00
40	40	001	Novembro	87.000,00	87.000,00	0,00
40	50	069	Novembro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	511	Novembro	260.863,91	124.009,90	136.854,01
40	80	8080	Setembro	553.458,43	1.301,62	552.156,81
40	80	8080	Novembro	1.447.083,32	738.321,81	708.761,51
40	90	8501	Novembro	7.000,00	7.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.590.100,69</b>	<b>2.303.816,55</b>	<b>2.286.284,14</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 1606 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º do Decreto nº 1537, de 24 de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.174830/2023-17,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o item 10, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

(...)

10. Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR: Rosângela Radis

SUPLENTE: Vacância

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

#### DECRETO Nº 1607 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR-LD, Gestão 2023-2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.210929/2023-30, e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 11.860 de 21 de junho de 2013

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina- CMDR, Gestão 2023-2025, titulares e seus respectivos suplentes:

#### **1. Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e Áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:**

##### **a) Cinco representantes da Comunidade Rural:**

Titular: Lillian Azevedo Miranda (Comunidade Usina Três Bocas)

Suplente: vago

Titular: Sergio Vanzo (Distrito Espírito Santo)

Suplente: vago

Titular: Milton Cesar dos Reis (Distrito de Paiquerê)

Suplente: vago

Titular: Tania Paula Malaquias Ferreira (Distrito de Irerê)

Suplente: vago

Titular: Miguel Gomes Celestino (Comunidade Colônia Coroados-Patrimônio Selva)